

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

Processo Administrativo nº 20230206011

O Município de BONITO/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** do GRUPO no modo de disputa **ABERTO**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980431**

Data da sessão: 26 de abril de 2023.

Horário: 08:00 (Horário de Brasília-DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

1.2. A licitação será dividida em 05 grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, procedência do produto, marca e os preço em algarismo e por extenso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá ao Pregoeiro(a), assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e as exigências previstas neste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e Art. 19, IV e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10. As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Termo de referência Anexo I deste edital.

8.11. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referência anexo I deste edital e documento contendo as características do produto ofertado;

8.12. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação.

8.12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.21. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

9.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, bem como nos casos em que as referidas documentações não estejam inseridos no SICAF:

10. Habilitação jurídica:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira.

10.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias da data da sua apresentação;

10.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

10.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.4.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

10.4.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

10.4.1.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

10.4.1.3.1 por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

10.4.1.3.2 por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.4.1.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.4.1.3.4 o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

10.4.3. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

11. Qualificação Técnica

11.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2. O licitante quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13.6. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

20.1.1. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

20.1.2.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.5. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.7.1. por razão de interesse público; ou

21.7.2. a pedido do fornecedor.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

22.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

22.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

22.9. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

22.9.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023.

22.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.11. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

22.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

22.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

23. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

23.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

24. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

24.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

24.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

24.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

25.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

25.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

25.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**26.1.** Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO:

26.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO para a entrega dos produtos;

26.3. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

26.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

26.5. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

26.6. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

26.7. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

26.8. comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

26.9. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

27. Caberá à licitante vencedora:

27.1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

27.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

27.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

27.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

27.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

27.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

27.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

27.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

27.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

27.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

28. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

28.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

28.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

29. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

29.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

29.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

29.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

30. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

30.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

30.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO durante a vigência do Contrato;

30.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

30.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

31. DO PAGAMENTO

31.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

31.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

31.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

31.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

31.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

31.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

31.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

31.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

31.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

31.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

31.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

31.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

32.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

32.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

32.1.3. apresentar documentação falsa;

32.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

32.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

32.1.6. não mantiver a proposta;

32.1.7. cometer fraude fiscal;

32.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

32.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

32.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

32.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

32.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

32.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

32.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de BONITO e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

32.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

32.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**33. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

33.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

34. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

34.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

34.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaobonito@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Charles Assad, nº 399, Centro, Bonito/PA, CEP 68.645-000.

34.3. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

34.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

34.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

34.6. O Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

34.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

34.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

34.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

35.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

35.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte.

35.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.6. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

35.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta e ainda as propostas anexadas no sistema deverão obrigatoriamente, além das especificações previstas neste edital constar expressamente a Declaração de localização e funcionamento indicando o endereço da sede da licitante, Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva e Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, sob pena de não aceitação da proposta da licitante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

35.8. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

35.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

35.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordâncias entre as especificações do objeto no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br> e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

35.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacaobonito@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Av. Charles Assad, nº 399, Centro, Bonito/PA, CEP 68.645-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

35.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

35.16.1. ANEXO I - Termo de Referência

35.16.2. ANEXO II-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

35.16.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

35.16.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

35.16.5. ANEXO V – Modelo de proposta.

BONITO/PA, 30 de março de 2023.

RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

Processo Administrativo nº 20230206011

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

001	GRUPO No 001 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
25	ANCINHO COM CABO.		35,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ANCINHO COM CABO.						
31	AREIA MEDIA		500,000	METRO QU		
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.		170,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.						
33	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.		160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.						
34	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG		100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG						
42	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMI		120,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.

43	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES		100,000	UNIDADE		
44	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA,		50,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM 1/2", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.

61	BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA		100,000	UNIDADE		
109	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.		20,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : CABO DE MADEIRA PARA PÁ.

124	CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y		20,000	UNIDADE		
125	CABO PARA PICARETA		20,000	UNIDADE		
140	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LTS		44,000	UNIDADE		
135	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.		6,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.

136	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.		44,000	UNIDADE		
137	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.		39,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.

138	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.		24,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.

139	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.		19,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

145	CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO	60,000	UNIDADE		
149	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.					
155	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	35,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.					
175	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	1550,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.					
176	CINTA COM PRESILHA 1M	10,000	UNIDADE		
177	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	5,000	UNIDADE		
181	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).					
182	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	64,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.					
183	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	64,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.					
185	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.					
184	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	550,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.					
190	CORDA TRANÇADA 03MM	1000,000	METRO		
191	CORDA TRANÇADA 04MM	1000,000	METRO		
192	CORDA TRANÇADA 05MM	1000,000	METRO		
193	CORDA TRANÇADA 07MM	1000,000	METRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

194	CORDA TRANÇADA 08MM		1000,000	METRO		
195	CORDA TRANÇADA 10MM		1000,000	METRO		
196	CORDA TRANÇADA 12MM		1000,000	METRO		
197	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		45,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.						
198	CORRENTE GALVANIZADA N. 04MM		100,000	QUILO		
199	CORRENTE GALVANIZADA N. 06MM		100,000	QUILO		
200	CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA		10,000	UNIDADE		
238	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27		50,000	UNIDADE		
239	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18W27		50,000	UNIDADE		
240	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30		50,000	UNIDADE		
241	DESEMPENADEIRA METÁLICA LISA 18X30		40,000	UNIDADE		
242	DESENGRIPANTE SPRAY LUBRIFICANTE 300ML		20,000	UNIDADE		
478	DISPENSADOR DE LÍQUIDOS BRANCO		40,000	UNIDADE		
268	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.		20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.						
269	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.						
270	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.						
271	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" GWS 6-115 670W 127V		10,000	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

272	ESPAÇADOR PARA PISO 4 MM COM 100		40,000	PACOTE		
287	FERRO TRELIÇA 12M		100,000	UNIDADE		
288	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS CORTADOR GRAMA 1,6 MM X 10 MT		50,000	UNIDADE		
307	FLANGE PVC - 40MM		38,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 40MM						
308	FLANGE PVC - 50MM		38,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 50MM						
309	FLANGE PVC - 60MM		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 40MM						
310	FORCADO RETO C/ CABO COM 4 DENTES RAMADA		10,000	UNIDADE		
311	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.		1300,000	METRO QU		
Especificação : Especificação : FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.						
314	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.		5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.						
315	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX 1,9 LITROS		10,000	UNIDADE		
316	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)		1200,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).						
326	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110		20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JANELA DE ALUMÍNIO 120X110						
327	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCA BASCULANTE A=0,40M X L=0,40M		40,000	UNIDADE		
349	KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA		20,000	UNIDADE		
402	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS		20,000	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

357	LÁPIS DE CARPINTEIRO	600,000	UNIDADE		
371	LONA ENCERADA PLÁSTICA 8X4 M LARANJA	20,000	UNIDADE		
374	LONA PLÁSTICA ENCERADO 4X4 M AZUL	20,000	UNIDADE		
372	LONA PLÁSTICA ENCERADO 5X5 M AZUL	20,000	UNIDADE		
373	LONA PLÁSTICA ENCERADO 6X6 M AZUL	20,000	UNIDADE		
434	LUVA BORRACHA LÁTEX VULCANIZADA TAMANHO 9 (G) PAR	50,000	PAR		
435	LUVA NITRÍLICA FLOCADA TAMANHO 8" M	40,000	PAR		
391	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM)	80,000	DUZIA		
392	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM)	100,000	DUZIA		
393	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM)	100,000	DUZIA		
394	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM)	100,000	DUZIA		
395	MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM)	100,000	DUZIA		
396	MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM)	20,000	DUZIA		
397	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM)	20,000	DUZIA		
398	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM)	20,000	DUZIA		
399	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM)	20,000	DUZIA		
400	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM)	20,000	DUZIA		
416	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ	175,000	UNIDADE		
417	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR	16,000	UNIDADE		
423	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	7,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO ALTO COM FORRO Nº 39.

424	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.		31,000	PAR		
-----	---	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO ALTO COM FORRO Nº 40.

425	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.		14,000	PAR		
-----	---	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO ALTO COM FORRO Nº 42.

426	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.		21,000	PAR		
-----	---	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO ALTO COM FORRO Nº 44.

427	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.		26,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.

428	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.		26,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.

429	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.		16,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.

430	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.		40,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.

442	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.		13,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : PERFIL PARA FORRO PVC.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.

449	PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)		13,000	QUILO		
-----	---	--	--------	-------	--	--

470	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		750,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REJUNTE ACRÍLICO, CORES
DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE
1 KG.

471	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE D		350,000	METRO QU		
-----	--	--	---------	----------	--	--

Especificação : Especificação : REVESTIMENTO
ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU
SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO
QUADRADO (M²)

472	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A D		200,000	DÚZIA		
-----	--	--	---------	-------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.

473	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.		175,000	DÚZIA		
-----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : Especificação : RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.

474	RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X4"		30,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

479	SEIXO DE PEDRA		160,000	UNIDADE		
-----	----------------	--	---------	---------	--	--

488	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.		10,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.

500	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA		155,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.

501	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.		40,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.

502	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)		475,000	MILHEIRO		
-----	--	--	---------	----------	--	--

Especificação : Especificação : TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)

503	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, D		15,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.

506	TIJOLO CERAMICO (6 FUROS)		40,000	MILHEIRO		
-----	---------------------------	--	--------	----------	--	--

Especificação : Especificação : TIJOLO CERAMICO (6 FUROS). 1000 UNID. POR MILHEIRO

507	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).		210,000	MILHEIRO		
-----	---	--	---------	----------	--	--

Especificação : Especificação : TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).

556	VASSOURA JARDIM 22 DENTES CABO 120 CM		40,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

557	VASSOURA JARDIM METÁLICA F 18 DENTES CABO 120		60,000	UNIDADE		
558	VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO 110 CM		60,000	UNIDADE		
559	VASSOURÃO GARI DE PIAÇA 40CM COM CABO PLÁSTICO		100,000	UNIDADE		
560	VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR		60,000	UNIDADE		

002 GRUPO No 002 - MATERIAL ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
56	BOCAL PLAFON E-27.		200,000	PACOTE		
Especificação : Especificação : BOCAL PLAFON E-27						
58	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.						
59	BOMBA SUBMERSA 850		10,000	UNIDADE		
60	BOMBA SUBMERSA 950		20,000	UNIDADE		
106	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.		160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.						
107	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.		79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.						
108	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.						
110	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		21,000	UNIDADE		
111	CABO EXTENSOR PARA PINTURA		20,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

112	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		45,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

113	CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		32,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 10 MM².
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

114	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		40,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

115	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS		40,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 2,50 MM².
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS*

116	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		40,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

117	CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		40,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 4 MM².
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

118	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS		21,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS*

119	CABO FLEXÍVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		21,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 6 MM².
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

120	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		19,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

121	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		19,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

*Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.*

122	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		15,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.

123	CABO PARA PÁ LONGO CURVO	20,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--------	---------	--	--

126	CABO PARA ROLO 23 CM.	20,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO PARA ROLO 23 CM.

127	CABO PP 750V 2 X 1,5MM	600,000	METRO		
-----	------------------------	---------	-------	--	--

128	CABO PP 750V 2 X 2,5MM	600,000	METRO		
-----	------------------------	---------	-------	--	--

130	CABO PP 750W 3 X 2,5 MM	600,000	METRO		
-----	-------------------------	---------	-------	--	--

129	CABO PP 750V 4X6 MM	600,000	METRO		
-----	---------------------	---------	-------	--	--

141	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	17,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR

142	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	17,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES

143	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	17,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES

144	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA GRANDE	20,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--------	---------	--	--

146	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	49,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--------	---------	--	--

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PADRÃO BIFÁSICA

147	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	16,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--------	---------	--	--

148	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	49,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA
DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.

151	CANAleta 20X10 - 2 METROS	400,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	---------	---------	--	--

152	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	200,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CANELETA VENTILADA C/
TAMPA - 50X20X2000MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

153	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA					
154	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO F	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220					
178	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO					
186	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	99,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.					
187	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	200,000	UNIDADE		
188	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	200,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.					
201	CURVA 90 CURTA 1. 1/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	100,000	UNIDADE		
202	CURVA 90 CURTA 1/2" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	100,000	UNIDADE		
203	CURVA 90 CURTA 3/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	100,000	UNIDADE		
248	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	49,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR 20 A					
249	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR 30 A					
250	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	26,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A					
251	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	54,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A					
252	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	35,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

253	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A					
254	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A					
260	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM (3/4")	600,000	METRO		
261	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1")	600,000	METRO		
262	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	600,000	METRO		
276	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS					
277	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	44,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS					
289	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
292	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA MULTIUSO 10CM X 10M	20,000	ROLO		
293	FITA CREPE 18MM X 50 M	40,000	UNIDADE		
295	FITA CREPE 25 MM X 50 M	40,000	UNIDADE		
294	FITA CREPE 50MM X 50M	40,000	UNIDADE		
296	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

297	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.					
298	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.					
299	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	200,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.					
304	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES					
305	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES					
306	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 6MM - PCT C/ 50 UNIDADES	99,000	UNIDADE		
312	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127 V 760 W	10,000	UNIDADE		
313	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE 750W 127V	10,000	UNIDADE		
317	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M					
318	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	33,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M					
319	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA	74,000	UNIDADE		
320	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.					
321	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.					
322	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR COM 3 POLOS.					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

323	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO		74,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4x2 COM ESPELHO						
324	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO		74,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4x2 COM ESPELHO						
325	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO		74,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4x2 COM ESPELHO						
352	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT		300,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT						
353	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT		350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT						
354	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT		300,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT						
355	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT		229,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT						
356	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT		229,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT						
375	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT		59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT						
403	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO		20,000	UNIDADE		
401	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15 METROS		20,000	UNIDADE		
418	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.		20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ÓCULOS PARA ELETRICISTA.						
431	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.		40,000	PAR		
Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.						
432	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40		40,000	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA
COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.

433	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.		175,000	PAR		
-----	---	--	---------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA
COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.

460	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METÁLICO DE 250W, 400W OU 500W		35,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA,
VAPOR OU METÁLICO DE 250W, 400W OU 500W

475	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70		120,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ROLO DE FITA ZEBRADA PARA
ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M
X 70 MM

485	SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M		57,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

486	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.		82,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.

487	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.		30,000	UNIDADE		
-----	-------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.

518	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO		170,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA CONJUNTO 4x4
SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM
ESPELHO

519	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A		170,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DE SOBREPOR
SIMPLES 10A

520	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A		160,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DE SOBREPOR
SIMPLES 20A

521	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.		160,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO
BRASIL 2P + T 10A.

522	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.		160,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO
BRASIL 2P + T 20A.

523	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.		160,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA SIMPLES 4x2
PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

524	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TOMADA SIMPLES 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.					
530	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANCADA BRANCO E CROMADO 1/2	20,000	UNIDADE		
528	TORNEIRA CROSS TANQUE BICO MANGUEIRA BRANCO 1/2-3/4" 15 CM	20,000	UNIDADE		
525	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA COM HASTE DE METAL 3/4	20,000	UNIDADE		
527	TORNEIRA JARDIM 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4 PRETO COM BICO PARA MANGUEIRA	40,000	UNIDADE		
531	TORNEIRA LINEA PARA COZINHA 1/2" BRANCO	40,000	UNIDADE		
526	TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS	150,000	UNIDADE		
529	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADO ORBE 1/2	40,000	UNIDADE		

003 GRUPO No 003 - MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
17	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" 3/4.		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" 3/4						
18	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1"		100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1"						
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM.		650,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM.						
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM.		280,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM.						
27	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

28	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO		50,000	UNIDADE		
57	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.		60,000	UNIDADE		
85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20		150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20						
86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32		150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32						
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40		150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40						
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50		30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50						
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/60		30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO - 75 P/60						
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60'		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60						
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75						
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20		150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20						
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20		79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20						
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25						
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20'		25,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20'						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25					
97	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32					
98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25					
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32					
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40					
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50					
102	BUCHA PLÁSTICA 06MM	1000,000	UNIDADE		
103	BUCHA PLÁSTICA 08MM	1000,000	UNIDADE		
104	BUCHA PLÁSTICA 10MM	1000,000	UNIDADE		
105	BUCHA PLÁSTICA 12MM	1000,000	UNIDADE		
174	CHUVEIRO PLÁSTICO,	160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CHUVEIRO PLÁSTICO					
179	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.					
180	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	25,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.					
204	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	TUBO		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

205	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ESGOTO - 90° - CURTA					
206	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ESGOTO - 90° - LONGA					
207	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ESGOTO - 45° - LONGA					
208	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ESGOTO - 90° - CURTA					
209	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ESGOTO - 90° - LONGA					
210	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ESGOTO - 45° - LONGA					
211	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ESGOTO - 90° - CURTA					
212	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ESGOTO - 90° - LONGA					
213	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ESGOTO - 45° - LONGA					
214	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ESGOTO - 90° - CURTA					
215	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ESGOTO - 90° - LONGA					
216	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ESGOTO - 45° - LONGA					
217	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ESGOTO - 90° - CURTA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

218	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
219	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
220	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
221	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA'	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA'					
222	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°					
223	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°					
224	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	300,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°					
225	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	190,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°					
226	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	300,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°					
227	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	190,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°					
228	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	190,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°					
229	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	190,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°					
230	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	190,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°					
231	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM
P/ ÁGUA - 90°

232	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°		119,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM
P/ ÁGUA - 45°

233	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°		50,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM
P/ ÁGUA - 90°

234	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°		15,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM
P/ ÁGUA - 45°

235	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°		30,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM
P/ ÁGUA - 90°

236	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°		10,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM
P/ ÁGUA - 45°

237	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°		30,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM
P/ ÁGUA - 90°

263	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.		20,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ENGATE FLEXÍVEL 50CM.

273	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM		40,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO
SANITÁRIO - 38MM

274	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM		45,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO
SANITÁRIO - 40MM

275	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 40 MM		120,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

300	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO		110,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M,
TIPO ROLO

301	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO		110,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M,
TIPO ROLO

302	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.		110,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20
METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

328	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	45,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°					
329	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°					
330	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	25,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°					
331	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°					
332	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	26,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°					
333	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°					
334	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°					
335	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°					
336	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	550,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°					
337	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°					
338	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	175,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°					
339	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°					
340	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°					
341	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	175,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM
P/ ESGOTO - 45°

342	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	54,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM
P/ ESGOTO - 90°

343	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM
P/ ÁGUA - 90°

344	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM
P/ ÁGUA - 90°

345	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	120,000	UNIDADE		
-----	---	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM
P/ ESGOTO - 45°

346	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM
P/ ESGOTO - 90°

347	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM
P/ ÁGUA - 90°

358	LAVATÓRIO COM COLUMA	10,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--------	---------	--	--

359	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO ACESSIBILIDADE	10,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

376	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	35,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO
LISA - 100MM

377	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	10,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO
LISA - 40MM

378	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	25,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO
LISA - 50MM

379	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	150,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 20MM

380	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	150,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 25MM

381	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	150,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 50MM

382	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM		25,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 110MM

383	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM		150,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 20MM

384	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM		265,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 25MM

385	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM		215,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 32MM

386	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM		215,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 42MM

387	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM		164,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 50MM

388	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM		100,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 60MM

389	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM		25,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 75MM

390	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM		59,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA SIMPLES P/ ESGOTO
LISA - 50MM

415	OBTURADOR UNIVERSAL PARA VALVULA DE SAÍDA DE ÁGUA PARA ACIXA ACOPLADA		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

422	PAPELEIRA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS		41,000	PAR		
-----	------------------------------------	--	--------	-----	--	--

443	PIA DE COZINHA 160 CM DE INOX COM 2 CUBAS		10,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

459	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.		49,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : RALO PARA PIA COMPLETO
6CM.

461	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

Especificação : Especificação : REGISTRO DE GAVETA COM
CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM
ACABAMENTO C50.

462	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC		10,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO DE PRESSÃO 20MM
PVC

463	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC		84,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO DE PRESSÃO 25MM
PVC

464	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM		84,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 20MM

465	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM		25,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 25MM

466	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM		15,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 32MM

467	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM		15,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 50MM

468	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM		15,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:REGISTRO ESFERA
SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM

469	REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS		200,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------	--	---------	---------	--	--

489	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM		200,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM

490	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM		200,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM

491	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM		89,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM

492	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM		50,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM

493	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM		30,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

494	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM					
495	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 110MM	16,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 110MM					
496	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	60,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM					
497	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	80,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM					
498	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM					
499	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM					
538	TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO	15,000	UNIDADE		
539	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M					
540	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M					
541	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M					
542	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	309,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M					
543	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M					
544	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	120,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

545	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	49,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M					
546	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M					
547	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	64,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M					
548	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M					
549	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M					
550	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM					
551	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM					
552	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 1	20,000	UNIDADE		
554	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 3/4	20,000	UNIDADE		
553	VÁLVULA HIDRÁULICA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM	10,000	UNIDADE		
555	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	25,000	UNIDADE		

004	GRUPO No 004 - FERRAGENS E FERRAMENTAS
-----	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
23	ALICATE DE CORTE		5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ALICATE DE CORTE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

24	ALICATE UNIVERSAL 8"	20,000	UNIDADE		
26	ANDAIME 1M X 1,5M.	50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ANDAIME 1M x 1,5M.</i>					
29	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QU	40,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.</i>					
30	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL	60,000	UNIDADE		
35	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	600,000	UNIDADE		
36	ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16	600,000	UNIDADE		
1	ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4	200,000	UNIDADE		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES	200,000	PACOTE		
<i>Especificação : Especificação : ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES</i>					
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES	60,000	PACOTE		
<i>Especificação : Especificação : ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES</i>					
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA	60,000	PACOTE		
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	60,000	PACOTE		
6	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA	60,000	PACOTE		
7	ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38	200,000	UNIDADE		
8	ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM	100,000	UNIDADE		
9	ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM	50,000	UNIDADE		
10	ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM	50,000	UNIDADE		
11	ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64	50,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

12	ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM		50,000	UNIDADE		
13	ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27		50,000	UNIDADE		
14	ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2		50,000	UNIDADE		
15	ABRAÇADEIRA ZINCADA (B) 3/4		50,000	UNIDADE		
16	ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2		50,000	UNIDADE		
37	ARRUELA QUADRADA 1/2		600,000	UNIDADE		
38	ARRUELA ZINCADA 1/2		600,000	UNIDADE		
39	ARRUELA ZINCADA 1/4		600,000	UNIDADE		
40	ARRUELA ZINCADA 3/8		600,000	UNIDADE		
41	ARRUELA ZINCADA 5/16		600,000	UNIDADE		
46	BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 40 CM ACESSIBILIDADE		40,000	UNIDADE		
47	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M		100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M						
48	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M						
49	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M		90,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M						
50	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M		60,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M						
52	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2.		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2.						
53	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

54	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16"		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16.						
51	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/4"		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/4".						
55	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.						
62	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 04		100,000	UNIDADE		
63	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 05		100,000	UNIDADE		
64	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 06		100,000	UNIDADE		
65	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 07		100,000	UNIDADE		
66	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 08		100,000	UNIDADE		
67	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 09		100,000	UNIDADE		
68	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 10		100,000	UNIDADE		
69	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 12		100,000	UNIDADE		
70	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 04		100,000	UNIDADE		
71	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 05		100,000	UNIDADE		
72	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 06		100,000	UNIDADE		
73	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 08		100,000	UNIDADE		
74	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 10		100,000	UNIDADE		
75	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 12		100,000	UNIDADE		
76	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 02		100,000	UNIDADE		
77	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 04		100,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

78	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 06		100,000	UNIDADE		
79	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 08		100,000	UNIDADE		
80	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 10		100,000	UNIDADE		
81	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 12		100,000	UNIDADE		
82	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 16		100,000	UNIDADE		
131	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.		45,000	UNIDADE		
132	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM		45,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.</i>						
133	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.		20,000	UNIDADE		
134	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50MM.		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50MM.</i>						
156	CHAVE COMBINADA 10MM		10,000	UNIDADE		
157	CHAVE COMBINADA 11MM		10,000	UNIDADE		
158	CHAVE COMBINADA 12MM		10,000	UNIDADE		
159	CHAVE COMBINADA 13MM		10,000	UNIDADE		
160	CHAVE COMBINADA 15MM		10,000	UNIDADE		
161	CHAVE COMBINADA 17MM		10,000	UNIDADE		
162	CHAVE COMBINADA 19MM		10,000	UNIDADE		
163	CHAVE COMBINADA 21MM		10,000	UNIDADE		
164	CHAVE COMBINADA 24MM		10,000	UNIDADE		
165	CHAVE COMBINADA 7MM		10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

166	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4		10,000	UNIDADE		
167	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16		10,000	UNIDADE		
168	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16		10,000	UNIDADE		
169	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V						
170	CHAVE INGLESIA 10 POLEGADAS		10,000	UNIDADE		
171	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8		10,000	UNIDADE		
172	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16		10,000	UNIDADE		
173	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16		10,000	UNIDADE		
243	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4.3/8 POL., COM PELO MENOS 105 MM.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4.3/8 POL., COM PELO MENOS 105 MM.						
244	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.						
245	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8		20,000	UNIDADE		
246	DISCO FLAP N. 04		20,000	UNIDADE		
247	DISCO FLAP N. 07		20,000	UNIDADE		
255	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CAIXA COM 12 PARES.		4,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CAIXA COM 12 PARES.						
256	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.		4,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.						
257	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4" UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.		4,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

258	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINA		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.						
259	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJ		5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA						
264	ENXADA 2LBS LARGA COM CABO 130CM		20,000	UNIDADE		
265	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.		20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.						
266	ENXADA METÁLICA ESTREITA LEVE COM OLHO 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM		15,000	UNIDADE		
267	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.						
278	FACÃO CABO MADEIRA 14		60,000	UNIDADE		
279	FACAO CABO PLASTICO 10		60,000	UNIDADE		
280	FACAO CABO PLASTICO 20		60,000	UNIDADE		
282	FACÃO COM CABO DE MADEIRA 20		60,000	UNIDADE		
281	FACÃO PARA MATO 26		60,000	UNIDADE		
283	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 18 POLEGADAS CABO DE POLIPROPILENO		60,000	UNIDADE		
284	FECHADURA EXTERNA CROMADA.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FECHADURA EXTERNA CROMADA.						
285	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPE		8,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.						
286	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.		5,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : FERRO DE COVA / DRAGA
RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120
CM.

348	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS		20,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

481	KIT SERRA COPO 11PCS - MADEIRA E GESSO		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

350	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.		15,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LÂMINA DE CORTE PARA
ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.

482	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL		40,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

351	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.		55,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LÂMINA DE SERRA PARA
VERGALHÃO.

370	LIXADEIRA ORBITAL DE PALMA COM FILTRO GSS 140-1A 180W 127V COM 3 LIXAS		10,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

404	MARRETA DE 3 KG COM CABO		1,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : MARRETA DE 3 KG COM CABO

405	MARRETA DE 5 KG COM CABO		3,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : MARRETA DE 5 KG COM CABO

406	MARRETA DE 8 KG COM CABO		1,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : MARRETA DE 8 KG COM CABO

407	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.		5,000	UNIDADE		
-----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : MARTELO TIPO UNHA, COM
CABO DE PELO MENOS 23 CM.

413	NÍVEL 600 MM 24" EM ALUMÍNIO COM TRÊS AMPOLAS		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

414	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM (24") COM 3 AMPOLAS		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

412	NÍVEL REFORÇADO PROFISSIONAL 30 CM 12" 3 BOLHAS		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

436	PARAFUSO 4,2 X 50		40,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

439	PARAFUSO FLANGEADO PH 4,2X16" RI		1000,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	----------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

437	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VERTICAL DE BACIAS E BIDÊS CROMADO	20,000	PAR		
438	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO 12X3/4" PONTA BROCA Nº 3 EPDM	1000,000	UNIDADE		
441	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	1000,000	UNIDADE		
440	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70"	1000,000	UNIDADE		
444	PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA	120,000	UNIDADE		
446	PORCA GALVANIZADA DE 1/2.	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 1/2.					
447	PORCA GALVANIZADA DE 3/8.	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 3/8.					
448	PORCA GALVANIZADA DE 5/16.	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 5/16.					
561	PORTA CADEADO AÇO INOXIÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES	20,000	UNIDADE		
450	PREGO 1/2 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 1/2 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
451	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
453	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
454	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
452	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
455	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	33,000	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : PREGO 3 X 9 COM CABEÇA.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.

456	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		40,000	QUILO		
-----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : Especificação : PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.

457	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QU		40,000	QUILO		
-----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : Especificação : PREGO PARA TELHA COM
ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE
FORNECIMENTO: UM QUILO.

458	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.		42,000	QUILO		
-----	---	--	--------	-------	--	--

Especificação : Especificação : PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.

484	SERROTE CABO DE MADEIRA 18		20,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

483	SERROTE DIAMANTE 22" POLEGADA PROFISSIONAL		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

504	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM		210,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TERÇADO, TIPO FACÃO
GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU
PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.

532	TORQUÊS ARMADOR 12		20,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

533	TORQUÊS CARPINTEIRO 8		20,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

534	TRENA 10 M AMARELA		10,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

536	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.		10,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TRENA DE AÇO DE 5 METROS.

537	TRENA FIBRA DE VIDRO LONGA 30 M		20,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

535	TRENA FITA DE AÇO 3 METROS AMARELA		15,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

005	GRUPO No 005 - MATERIAL DE TINTAS E CABAMENTOS					
-----	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
------	-----------	-------	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

21	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS		200,000	LITRO		
22	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.		180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.						
45	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA		100,000	UNIDADE		
150	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.		329,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.						
189	CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES		400,000	UNIDADE		
361	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM		225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM						
362	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM		225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM						
363	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM'		175,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM'						
364	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM		325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM						
365	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.		225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.						
366	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278		325,000	UNIDADE		
367	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.		325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 100.						
368	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.		325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 50.						
369	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.		325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 80.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

508	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (		99,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).						
509	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CO		220,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).						
510	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITR		120,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).						
511	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.		80,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.						
512	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS		59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).						
513	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MA		21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.						
514	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)		180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)						
515	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.		99,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.						
516	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).		99,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).						
517	TINTA SPRAY BRANCA 400 ML TINTA SPRAY BRANCA 400 ML DIVERSAS CORES		100,000	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

83	BROXA RETANGULAR 19,0CM X 7,6CM		100,000	UNIDADE		
84	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.						
303	FIXADOR COLA PARA CAL		84,000	UNIDADE		
360	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 PO		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.						
408	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.		160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.						
409	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.		59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.						
410	MASSA ADESIVA 100G		205,000	UNIDADE		
411	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.		44,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.						
421	PÁ DE BICO COM CABO RETO DE MADEIRA 120 CM		40,000	UNIDADE		
419	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 71 CM		40,000	UNIDADE		
420	PA QUADRADA COM CABO 71CM		40,000	UNIDADE		
445	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHA		120,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".						
476	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.		120,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.						
477	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.		100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

480	SELADOR ACRÍLICO 15 LITROS	100,000	UNIDADE		
505	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	100,000	UNIDADE		

Especificação : Especificação : THINNER, TIPO DILUENTE.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.

Observação: A divisão do objeto em grupo foi feita de forma técnica considerando as especificidades da contratação e a vantajosidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, sem possibilidade de perda de economia de escala, considerando as legislações vigentes.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA, com vista a manutenção e conservação de prédios e demais serviços que se encontra sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, inclusive nos sistemas de abastecimentos de água, dentre outros. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. A presente aquisição será dividida em GRUPO de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão divididos em **GRUPOS**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem os grupos são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII-** Vantagem para os fornecedores: os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias após a apresentação da requisição de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO do município de BONITO, de acordo com a ordem de compra.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS ENTREGAS DE MATERIAIS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO PEDIDO ATRAVÉS DE ORDEM DE COMPRA;

6.3. Todos os custos com transporte, referentes as entregas correrão por conta da contratada.

6.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dia úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA.

6.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO poderá:

6.6. Se disser respeito à especificação, a Administração poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7. Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.8. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

7. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

8.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.6. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO para a entrega dos produtos;

8.2.7. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3.1. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.3.2. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.3.3. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.3.4. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PARÁ;

9.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

9.5. responder pelos danos causados diretamente ao PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

9.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

9.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

9.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

10. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

10.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

11. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

11.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

11.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

12. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

12.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO durante a vigência do Contrato;

12.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO;

12.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.A. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

15.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

- i.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ii.ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii.falhar ou fraudar na execução do contrato;
- iv.comportar-se de modo inidôneo;
- v.cometer fraude fiscal;

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.4. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.5. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.8. impedimento de licitar e contratar com o Município de BONITO com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

19.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.11. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.13. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

22. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

22.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

22.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

BONITO/PA_____.

AFONSO DE MARIA LIMA CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

Processo Administrativo nº 20230206011

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

001 GRUPO No 001 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
25	ANCINHO COM CABO.		35,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ANCINHO COM CABO.						
31	AREIA MEDIA		500,000	METRO QU		
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.		170,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.						
33	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.		160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.						
34	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG		100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG						
42	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMI		120,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.						
43	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES		100,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

44	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA,	50,000	UNIDADE		
----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM 1/2", PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.

61	BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	100,000	UNIDADE		
----	---	---------	---------	--	--

109	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	20,000	UNIDADE		
-----	--------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO DE MADEIRA PARA PÁ.

124	CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y	20,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--------	---------	--	--

125	CABO PARA PICARETA	20,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--------	---------	--	--

140	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LTS	44,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

135	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	6,000	UNIDADE		
-----	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.

136	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.	44,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

137	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	39,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.

138	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	24,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.

139	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	19,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.

145	CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO	60,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--------	---------	--	--

149	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	59,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.

155	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	35,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : CARRO DE MÃO METÁLICA
COM PNEU E CÂMARA.

175	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	1550,000	UNIDADE	
-----	--	----------	---------	--

Especificação : Especificação : CIMENTO CP III 32, COMUM.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.

176	CINTA COM PRESILHA 1M	10,000	UNIDADE	
-----	-----------------------	--------	---------	--

177	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	5,000	UNIDADE	
-----	---	-------	---------	--

181	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	5,000	UNIDADE	
-----	---------------------------------------	-------	---------	--

Especificação : Especificação : COLHER DE PEDREIRO Nº 10
(POLEGADAS).

182	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	64,000	UNIDADE	
-----	--	--------	---------	--

Especificação : Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE
160X220 DE 10 MM.

183	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	64,000	UNIDADE	
-----	--	--------	---------	--

Especificação : Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE
160X220 DE 15 MM.

185	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	21,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO
FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.

184	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	550,000	UNIDADE	
-----	---	---------	---------	--

Especificação : Especificação : CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½,
CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.

190	CORDA TRANÇADA 03MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--

191	CORDA TRANÇADA 04MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--

192	CORDA TRANÇADA 05MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--

193	CORDA TRANÇADA 07MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--

194	CORDA TRANÇADA 08MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--

195	CORDA TRANÇADA 10MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--

196	CORDA TRANÇADA 12MM	1000,000	METRO	
-----	---------------------	----------	-------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

197	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	45,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>					
198	CORRENTE GALVANIZADA N. 04MM	100,000	QUILO		
199	CORRENTE GALVANIZADA N. 06MM	100,000	QUILO		
200	CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA	10,000	UNIDADE		
238	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27	50,000	UNIDADE		
239	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18W27	50,000	UNIDADE		
240	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30	50,000	UNIDADE		
241	DESEMPENADEIRA METÁLICA LISA 18X30	40,000	UNIDADE		
242	DESENGRIPANTE SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	20,000	UNIDADE		
478	DISPENSADOR DE LÍQUIDOS BRANCO	40,000	UNIDADE		
268	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.</i>					
269	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.</i>					
270	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.</i>					
271	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" GWS 6-115 670W 127V	10,000	UNIDADE		
272	ESPAÇADOR PARA PISO 4 MM COM 100	40,000	PACOTE		
287	FERRO TRELIÇA 12M	100,000	UNIDADE		
288	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS CORTADOR GRAMA 1,6 MM X 10 MT	50,000	UNIDADE		
307	FLANGE PVC - 40MM	38,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 40MM

308	FLANGE PVC - 50MM		38,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 50MM

309	FLANGE PVC - 60MM		10,000	UNIDADE		
-----	-------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 40MM

310	FORCADO RETO C/ CABO COM 4 DENTES RAMADA		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

311	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.		1300,000	METRO QU		
-----	---	--	----------	----------	--	--

Especificação : Especificação : FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.

314	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.		5,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.

315	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX 1,9 LITROS		10,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

316	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)		1200,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : Especificação : GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).

326	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110		20,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JANELA DE ALUMÍNIO 120X110

327	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCA BASCULANTE A=0,40M X L=0,40M		40,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

349	KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA		20,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

402	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

357	LÁPIS DE CARPINTEIRO		600,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--	---------	---------	--	--

371	LONA ENCERADA PLÁSTICA 8X4 M LARANJA		20,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	--	--

374	LONA PLÁSTICA ENCERADO 4X4 M AZUL		20,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	--	--

372	LONA PLÁSTICA ENCERADO 5X5 M AZUL		20,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

373	LONA PLÁSTICA ENCERADO 6X6 M AZUL	20,000	UNIDADE		
434	LUVA BORRACHA LÁTEX VULCANIZADA TAMANHO 9 (G) PAR	50,000	PAR		
435	LUVA NITRÍLICA FLOCADA TAMANHO 8" M	40,000	PAR		
391	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM)	80,000	DUZIA		
392	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM)	100,000	DUZIA		
393	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM)	100,000	DUZIA		
394	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM)	100,000	DUZIA		
395	MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM)	100,000	DUZIA		
396	MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM)	20,000	DUZIA		
397	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM)	20,000	DUZIA		
398	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM)	20,000	DUZIA		
399	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM)	20,000	DUZIA		
400	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM)	20,000	DUZIA		
416	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÉ	175,000	UNIDADE		
417	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR	16,000	UNIDADE		
423	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	41,000	PAR		
Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.					
424	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	31,000	PAR		
Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.					
425	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	14,000	PAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO ALTO COM FORRO Nº 42.

426	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.		21,000	PAR		
-----	---	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO ALTO COM FORRO Nº 44.

427	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.		26,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.

428	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.		26,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40

429	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.		16,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.

430	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.		40,000	PAR		
-----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA,
CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.

442	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.		13,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : PERFIL PARA FORRO PVC.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.

449	PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)		13,000	QUILO		
-----	---	--	--------	-------	--	--

470	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		750,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REJUNTE ACRÍLICO, CORES
DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE
1 KG.

471	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE D		350,000	METRO QU		
-----	--	--	---------	----------	--	--

Especificação : Especificação : REVESTIMENTO
ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU
SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO
QUADRADO (M²)

472	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A D		200,000	DÚZIA		
-----	--	--	---------	-------	--	--

Especificação : Especificação : RIPA EM MADEIRA DE
VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE
FORNECIMENTO: A DUZIA.

473	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.		175,000	DÚZIA		
-----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : Especificação : RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª
QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A
DUZIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

474	RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X4"	30,000	UNIDADE		
479	SEIXO DE PEDRA	160,000	UNIDADE		
488	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.					
500	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA	155,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.					
501	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.					
502	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	475,000	MILHEIRO		
Especificação : Especificação : TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)					
503	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, D	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.					
506	TIJOLO CERAMICO (6 FUROS)	40,000	MILHEIRO		
Especificação : Especificação : TIJOLO CERAMICO (6 FUROS). 1000 UNID. POR MILHEIRO					
507	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	210,000	MILHEIRO		
Especificação : Especificação : TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).					
556	VASSOURA JARDIM 22 DENTES CABO 120 CM	40,000	UNIDADE		
557	VASSOURA JARDIM METÁLICA F 18 DENTES CABO 120	60,000	UNIDADE		
558	VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO 110 CM	60,000	UNIDADE		
559	VASSOURÃO GARI DE PIAÇAÇA 40CM COM CABO PLÁSTICO	100,000	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****CNPJ: 05.149.083/0001-07****Secretaria Municipal de Administração**

560	VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR		60,000	UNIDADE		
-----	-------------------------------	--	--------	---------	--	--

002 GRUPO No 002 - MATERIAL ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
------	-----------	-------	--------	---------	--	--

56	BOCAL PLAFON E-27.		200,000	PACOTE		
----	--------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : Especificação : BOCAL PLAFON E-27

58	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE		10,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.

59	BOMBA SUBMERSA 850		10,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--

60	BOMBA SUBMERSA 950		20,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	--------	---------	--	--

106	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.		160,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.

107	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.		79,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.

108	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.		40,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.

110	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		21,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

111	CABO EXTENSOR PARA PINTURA		20,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

112	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		45,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.

113	CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.		32,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

114	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
115	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS					
116	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
117	CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
118	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS					
119	CABO FLEXÍVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
120	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	19,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
121	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	19,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
122	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
123	CABO PARA PÂ LONGO CURVO	20,000	UNIDADE		
126	CABO PARA ROLO 23 CM.	20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CABO PARA ROLO 23 CM.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

127	CABO PP 750V 2 X 1,5MM	600,000	METRO		
128	CABO PP 750V 2 X 2,5MM	600,000	METRO		
130	CABO PP 750W 3 X 2,5 MM	600,000	METRO		
129	CABO PP 750V 4X6 MM	600,000	METRO		
141	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	17,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR					
142	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24' DISJUNTORES	17,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES					
143	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	17,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES					
144	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA GRANDE	20,000	UNIDADE		
146	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	49,000	UNIDADE		
Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PADRÃO BIFÁSICA					
147	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	16,000	UNIDADE		
148	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	49,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.					
151	CANAleta 20X10 - 2 METROS	400,000	UNIDADE		
152	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	200,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM					
153	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA					
154	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO F	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

178	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO					
186	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	99,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.					
187	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	200,000	UNIDADE		
188	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	200,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.					
201	CURVA 90 CURTA 1, 1/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	100,000	UNIDADE		
202	CURVA 90 CURTA 1/2" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	100,000	UNIDADE		
203	CURVA 90 CURTA 3/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL	100,000	UNIDADE		
248	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	49,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR 20 A					
249	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR 30 A					
250	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	26,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A					
251	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	54,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A					
252	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	35,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A					
253	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A					
254	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

260	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM (3/4")	600,000	METRO		
261	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1")	600,000	METRO		
262	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	600,000	METRO		
276	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS					
277	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	44,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS					
289	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
292	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA MULTIUSO 10CM X 10M	20,000	ROLO		
293	FITA CREPE 18MM X 50 M	40,000	UNIDADE		
295	FITA CREPE 25 MM X 50 M	40,000	UNIDADE		
294	FITA CREPE 50MM X 50M	40,000	UNIDADE		
296	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.					
297	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.					
298	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

299	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.		200,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.						
304	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES		84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES						
305	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES		84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES						
306	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 6MM - PCT C/ 50 UNIDADES		99,000	UNIDADE		
312	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127 V 760 W		10,000	UNIDADE		
313	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE 750W 127V		10,000	UNIDADE		
317	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M		84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M						
318	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M		33,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M						
319	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA		74,000	UNIDADE		
320	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.		84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.						
321	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.		84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.						
322	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.		84,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR COM 3 POLOS.						
323	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO		74,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4x2 COM ESPELHO						
324	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO		74,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4x2 COM ESPELHO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

325	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO		74,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4x2 COM ESPELHO						
352	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT		300,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT						
353	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT		350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT						
354	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT		300,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT						
355	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT		229,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT						
356	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT		229,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT						
375	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT		59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT						
403	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO		20,000	UNIDADE		
401	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15 METROS		20,000	UNIDADE		
418	ÓCULOS PARA ELETRICISTA		20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ÓCULOS PARA ELETRICISTA						
431	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.		40,000	PAR		
Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.						
432	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40		40,000	PAR		
Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.						
433	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.		175,000	PAR		
Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.						
460	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METÁLICO DE 250W, 400W OU 500W		35,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA,
VAPOR OU METÁLICO DE 250W, 400W OU 500W

475	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70		120,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ROLO DE FITA ZEBRADA PARA
ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M
X 70 MM

485	SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M		57,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

486	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.		82,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.

487	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.		30,000	UNIDADE		
-----	-------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.

518	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO		170,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA CONJUNTO 4x4
SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM
ESPELHO

519	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A		170,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DE SOBREPOR
SIMPLES 10A

520	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A		160,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DE SOBREPOR
SIMPLES 20A

521	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.		160,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO
BRASIL 2P + T 10A.

522	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.		160,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO
BRASIL 2P + T 20A.

523	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.		160,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA SIMPLES 4x2
PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.

524	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.		160,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TOMADA SIMPLES 4x2
PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.

530	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANCADA BRANCO E CROMADO 1/2		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

528	TORNEIRA CROSS TANQUE BICO MANGUEIRA BRANCO 1/2-3/4" 15 CM		20,000	UNIDADE		
525	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA COM HASTE DE METAL 3/4		20,000	UNIDADE		
527	TORNEIRA JARDIM 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4 PRETO COM BICO PARA MANGUEIRA		40,000	UNIDADE		
531	TORNEIRA LINEA PARA COZINHA 1/2" BRANCO		40,000	UNIDADE		
526	TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS		150,000	UNIDADE		
529	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADO ORBE 1/2		40,000	UNIDADE		

003 GRUPO No 003 - MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
17	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" 3/4. <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" 3/4</i>		50,000	UNIDADE		
18	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1" <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1"</i>		100,000	UNIDADE		
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM. <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM.</i>		650,000	UNIDADE		
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM. <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM.</i>		280,000	UNIDADE		
27	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		50,000	UNIDADE		
28	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO		50,000	UNIDADE		
57	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.		60,000	UNIDADE		
85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20 <i>Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20</i>		150,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32					
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40					
88	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50					
89	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/60	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO - 75 P/60					
90	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60'	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60					
91	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75					
92	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20					
93	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20					
94	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25					
95	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20'	25,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20'					
96	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25					
97	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25					
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32					
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40					
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50					
102	BUCHA PLÁSTICA 06MM	1000,000	UNIDADE		
103	BUCHA PLÁSTICA 08MM	1000,000	UNIDADE		
104	BUCHA PLÁSTICA 10MM	1000,000	UNIDADE		
105	BUCHA PLÁSTICA 12MM	1000,000	UNIDADE		
174	CHUVEIRO PLÁSTICO,	160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CHUVEIRO PLÁSTICO					
179	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.					
180	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	25,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.					
204	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	TUBO		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
205	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
206	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

207	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
208	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
209	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
210	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
211	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
212	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	21,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
213	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
214	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
215	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
216	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
217	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
218	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
219	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	59,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
220	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	180,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO
- 90° - CURTA

221	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA'	180,000	UNIDADE		
-----	---	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO
- 90° - LONGA'

222	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	10,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM
P/ ÁGUA - 45°

223	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	10,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM
P/ ÁGUA - 90°

224	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	300,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM
P/ ÁGUA - 45°

225	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	190,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM
P/ ÁGUA - 90°

226	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	300,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM
P/ ÁGUA - 45°

227	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	190,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM
P/ ÁGUA - 90°

228	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	190,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM
P/ ÁGUA - 45°

229	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	190,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM
P/ ÁGUA - 90°

230	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	190,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM
P/ ÁGUA - 45°

231	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM
P/ ÁGUA - 90°

232	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	119,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM
P/ ÁGUA - 45°

233	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM
P/ ÁGUA - 90°



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

234	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°					
235	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°					
236	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°					
237	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°					
263	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	20,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ENGATE FLEXÍVEL 50CM.					
273	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM					
274	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	45,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM					
275	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 40 MM	120,000	UNIDADE		
300	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	110,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO					
301	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	110,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO					
302	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	110,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.					
328	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	45,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°					
329	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

330	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	25,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°				
331	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	15,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°				
332	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	26,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°				
333	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	5,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°				
334	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	21,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°				
335	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	10,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°				
336	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	550,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°				
337	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	225,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°				
338	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	175,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°				
339	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°				
340	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°				
341	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	175,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°				
342	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	54,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°				
343	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM
P/ ÁGUA - 90°

344	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM
P/ ÁGUA - 90°

345	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	120,000	UNIDADE		
-----	---	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM
P/ ESGOTO - 45°

346	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM
P/ ESGOTO - 90°

347	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM
P/ ÁGUA - 90°

358	LAVATÓRIO COM COLUNA	10,000	UNIDADE		
-----	----------------------	--------	---------	--	--

359	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO ACESSIBILIDADE	10,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

376	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	35,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO
LISA - 100MM

377	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	10,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO
LISA - 40MM

378	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	25,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO
LISA - 50MM

379	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	150,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 20MM

380	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	150,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 25MM

381	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	150,000	UNIDADE		
-----	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 50MM

382	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	25,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 110MM

383	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	150,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	---------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 20MM

384	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	265,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 25MM

385	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	215,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 32MM

386	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	215,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 42MM

387	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	164,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 50MM

388	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	100,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 60MM

389	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	25,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA
- 75MM

390	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	59,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : LUVA SIMPLES P/ ESGOTO
LISA - 50MM

415	OBTURADOR UNIVERSAL PARA VALVULA DE SAÍDA DE ÁGUA PARA ACIXA ACOPLADA	10,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

422	PAPELEIRA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	41,000	PAR		
-----	------------------------------------	--------	-----	--	--

443	PIA DE COZINHA 160 CM DE INOX COM 2 CUBAS	10,000	UNIDADE		
-----	---	--------	---------	--	--

459	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	49,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : RALO PARA PIA COMPLETO
6CM.

461	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50	10,000	UNIDADE		
-----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO DE GAVETA COM
CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM
ACABAMENTO C50.

462	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	10,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : REGISTRO DE PRESSÃO 20MM
PVC

463	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	84,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : REGISTRO DE PRESSÃO 25MM
PVC

464	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	84,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 20MM

465	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	25,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 25MM

466	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	15,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 32MM

467	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	15,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL
P/ ÁGUA - 50MM

468	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	15,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:REGISTRO ESFERA
SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM

469	REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS	200,000	UNIDADE	
-----	-------------------------------	---------	---------	--

489	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	200,000	UNIDADE	
-----	-----------------------------	---------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM

490	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	200,000	UNIDADE	
-----	----------------------------	---------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM

491	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	89,000	UNIDADE	
-----	----------------------------	--------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM

492	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	50,000	UNIDADE	
-----	----------------------------	--------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM

493	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	30,000	UNIDADE	
-----	----------------------------	--------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM

494	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	10,000	UNIDADE	
-----	----------------------------	--------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM

495	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 110MM	16,000	UNIDADE	
-----	-------------------------------	--------	---------	--

Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO -
110MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

496	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	60,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM					
497	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	80,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM					
498	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM					
499	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM					
538	TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO	15,000	UNIDADE		
539	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M					
540	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	350,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M					
541	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M					
542	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	309,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M					
543	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M					
544	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	120,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M					
545	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	49,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M					
546	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

547	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M		64,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M						
548	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M		10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M						
549	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M		75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M						
550	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM		75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM						
551	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM		75,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM						
552	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 1		20,000	UNIDADE		
554	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 3/4		20,000	UNIDADE		
553	VÁLVULA HIDRÁULICA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM		10,000	UNIDADE		
555	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA		25,000	UNIDADE		

004 GRUPO No 004 - FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
23	ALICATE DE CORTE		5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ALICATE DE CORTE						
24	ALICATE UNIVERSAL 8'		20,000	UNIDADE		
26	ANDAIME 1M X 1,5M.		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : ANDAIME 1M x 1,5M.						
29	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QU		40,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.

30	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL		60,000	UNIDADE		
35	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16		600,000	UNIDADE		
36	ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16		600,000	UNIDADE		
1	ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4		200,000	UNIDADE		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES		200,000	PACOTE		
Especificação : Especificação : ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES						
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES		60,000	PACOTE		
Especificação : Especificação : ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES						
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA		60,000	PACOTE		
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM		60,000	PACOTE		
6	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA		60,000	PACOTE		
7	ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38		200,000	UNIDADE		
8	ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM		100,000	UNIDADE		
9	ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM		50,000	UNIDADE		
10	ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM		50,000	UNIDADE		
11	ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64		50,000	UNIDADE		
12	ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM		50,000	UNIDADE		
13	ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27		50,000	UNIDADE		
14	ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2		50,000	UNIDADE		
15	ABRAÇADEIRA ZINCADA (B) 3/4		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

16	ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2		50,000	UNIDADE		
37	ARRUELA QUADRADA 1/2		600,000	UNIDADE		
38	ARRUELA ZINCADA 1/2		600,000	UNIDADE		
39	ARRUELA ZINCADA 1/4		600,000	UNIDADE		
40	ARRUELA ZINCADA 3/8		600,000	UNIDADE		
41	ARRUELA ZINCADA 5/16		600,000	UNIDADE		
46	BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 40 CM ACESSIBILIDADE		40,000	UNIDADE		
47	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M		100,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M						
48	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M						
49	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M		90,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M						
50	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M		60,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M						
52	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2.		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2.						
53	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8		50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8.						
54	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16"		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16.						
51	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/4".		40,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/4".						
55	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.		10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : BOBINA DE FIO DE NYLON
PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.

62	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 04		100,000	UNIDADE		
63	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 05		100,000	UNIDADE		
64	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 06		100,000	UNIDADE		
65	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 07		100,000	UNIDADE		
66	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 08		100,000	UNIDADE		
67	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 09		100,000	UNIDADE		
68	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 10		100,000	UNIDADE		
69	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 12		100,000	UNIDADE		
70	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 04		100,000	UNIDADE		
71	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 05		100,000	UNIDADE		
72	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 06		100,000	UNIDADE		
73	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 08		100,000	UNIDADE		
74	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 10		100,000	UNIDADE		
75	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 12		100,000	UNIDADE		
76	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 02		100,000	UNIDADE		
77	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 04		100,000	UNIDADE		
78	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 06		100,000	UNIDADE		
79	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 08		100,000	UNIDADE		
80	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 10		100,000	UNIDADE		
81	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 12		100,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

82	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 16		100,000	UNIDADE		
131	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.		45,000	UNIDADE		
132	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM		45,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.</i>						
133	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.		20,000	UNIDADE		
134	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50MM.		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50MM.</i>						
156	CHAVE COMBINADA 10MM		10,000	UNIDADE		
157	CHAVE COMBINADA 11MM		10,000	UNIDADE		
158	CHAVE COMBINADA 12MM		10,000	UNIDADE		
159	CHAVE COMBINADA 13MM		10,000	UNIDADE		
160	CHAVE COMBINADA 15MM		10,000	UNIDADE		
161	CHAVE COMBINADA 17MM		10,000	UNIDADE		
162	CHAVE COMBINADA 19MM		10,000	UNIDADE		
163	CHAVE COMBINADA 21MM		10,000	UNIDADE		
164	CHAVE COMBINADA 24MM		10,000	UNIDADE		
165	CHAVE COMBINADA 7MM		10,000	UNIDADE		
166	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4		10,000	UNIDADE		
167	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16		10,000	UNIDADE		
168	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16		10,000	UNIDADE		
169	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V		10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE
VOLTAGEM 100 A 500V

170	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS	10,000	UNIDADE	
-----	----------------------------	--------	---------	--

171	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8	10,000	UNIDADE	
-----	---------------------------------	--------	---------	--

172	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16	10,000	UNIDADE	
-----	----------------------------------	--------	---------	--

173	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16	10,000	UNIDADE	
-----	----------------------------------	--------	---------	--

243	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4.3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	15,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : DISCO DE CORTE
DIAMANTADO, 4.3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.

244	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	15,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : DISCO DE CORTE PARA
MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.

245	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	20,000	UNIDADE	
-----	---------------------------------	--------	---------	--

246	DISCO FLAP N. 04	20,000	UNIDADE	
-----	------------------	--------	---------	--

247	DISCO FLAP N. 07	20,000	UNIDADE	
-----	------------------	--------	---------	--

255	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CAIXA COM 12 PARES.	4,000	UNIDADE	
-----	---	-------	---------	--

Especificação : Especificação : DOBRADIÇA EM AÇO 246
CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CAIXA COM 12 PARES.

256	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	4,000	UNIDADE	
-----	---	-------	---------	--

Especificação : Especificação : DOBRADIÇA GALVANIZADA 3
1/2 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.

257	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4" UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	4,000	UNIDADE	
-----	--	-------	---------	--

Especificação : Especificação : DOBRADIÇA GALVANIZADA 4".
UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.

258	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINA	10,000	UNIDADE	
-----	---	--------	---------	--

Especificação : Especificação : DRAGA GRANDE, TIPO
CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO
FORJADO, LAMINADA E AFIADA.

259	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJ	5,000	UNIDADE	
-----	---	-------	---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : DRAGA GRANDE, TIPO
CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110
CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA

264	ENXADA 2LBS LARGA COM CABO 130CM		20,000	UNIDADE		
-----	----------------------------------	--	--------	---------	--	--

265	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ENXADA LARGA, TIPO
AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.

266	ENXADA METÁLICA ESTREITA LEVE COM OLHO 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM		15,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

267	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.		15,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.

278	FACÃO CABO MADEIRA 14		60,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

279	FACAO CABO PLASTICO 10		60,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

280	FACAO CABO PLASTICO 20		60,000	UNIDADE		
-----	------------------------	--	--------	---------	--	--

282	FACÃO COM CABO DE MADEIRA 20		60,000	UNIDADE		
-----	------------------------------	--	--------	---------	--	--

281	FACÃO PARA MATO 26		60,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

283	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 18 POLEGADAS CABO DE POLIPROPILENO		60,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

284	FECHADURA EXTERNA CROMADA.		15,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FECHADURA EXTERNA
CROMADA.

285	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPE		8,000	UNIDADE		
-----	---	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FECHADURA P/ BANHEIRO
TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO
CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE
SIMPLES.

286	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.		5,000	UNIDADE		
-----	--	--	-------	---------	--	--

Especificação : Especificação : FERRO DE COVA / DRAGA
RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120
CM.

348	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS		20,000	UNIDADE		
-----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

481	KIT SERRA COPO 11PCS - MADEIRA E GESSO		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

350	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.						
482	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL		40,000	UNIDADE		
351	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.		55,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.						
370	LIXADEIRA ORBITAL DE PALMA COM FILTRO GSS 140-1A 180W 127V COM 3 LIXAS		10,000	UNIDADE		
404	MARRETA DE 3 KG COM CABO		1,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MARRETA DE 3 KG COM CABO						
405	MARRETA DE 5 KG COM CABO		3,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MARRETA DE 5 KG COM CABO						
406	MARRETA DE 8 KG COM CABO		1,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MARRETA DE 8 KG COM CABO						
407	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.		5,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.						
413	NÍVEL 600 MM 24" EM ALUMÍNIO COM TRÊS AMPOLAS		10,000	UNIDADE		
414	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM (24") COM 3 AMPOLAS		10,000	UNIDADE		
412	NÍVEL REFORÇADO PROFISSIONAL 30 CM 12" 3 BOLHAS		10,000	UNIDADE		
436	PARAFUSO 4,2 X 50		40,000	UNIDADE		
439	PARAFUSO FLANGEADO PH 4,2X16" RI		1000,000	UNIDADE		
437	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VERTICAL DE BACIAS E BIDÊS CROMADO		20,000	PAR		
438	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO 12X3/4" PONTA BROCA Nº 3 EPDM		1000,000	UNIDADE		
441	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50		1000,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

440	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70"		1000,000	UNIDADE		
444	PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA		120,000	UNIDADE		
446	PORCA GALVANIZADA DE 1/2.		180,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 1/2.						
447	PORCA GALVANIZADA DE 3/8.		150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 3/8.						
448	PORCA GALVANIZADA DE 5/16.		15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 5/16.						
561	PORTA CADEADO AÇO INOXIÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES		20,000	UNIDADE		
450	PREGO 1/2 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 1/2 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
451	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
453	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
454	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
452	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
455	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
456	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		40,000	QUILO		
Especificação : Especificação : PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.						
457	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QU		40,000	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : PREGO PARA TELHA COM
ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE
FORNECIMENTO: UM QUILO.

458	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.		42,000	QUILO		
-----	---	--	--------	-------	--	--

Especificação : Especificação : PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10.
UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.

484	SERROTE CABO DE MADEIRA 18		20,000	UNIDADE		
-----	----------------------------	--	--------	---------	--	--

483	SERROTE DIAMANTE 22" POLEGADA PROFISSIONAL		20,000	UNIDADE		
-----	--	--	--------	---------	--	--

504	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM		210,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TERÇADO, TIPO FACÃO
GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU
PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.

532	TORQUÊS ARMADOR 12		20,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

533	TORQUÊS CARPINTEIRO 8		20,000	UNIDADE		
-----	-----------------------	--	--------	---------	--	--

534	TRENA 10 M AMARELA		10,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

536	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.		10,000	UNIDADE		
-----	---------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TRENA DE AÇO DE 5 METROS.

537	TRENA FIBRA DE VIDRO LONGA 30 M		20,000	UNIDADE		
-----	---------------------------------	--	--------	---------	--	--

535	TRENA FITA DE AÇO 3 METROS AMARELA		15,000	UNIDADE		
-----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

005 GRUPO No 005 - MATERIAL DE TINTAS E CABAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
------	-----------	-------	--------	---------	--	--

21	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS		200,000	LITRO		
----	--	--	---------	-------	--	--

22	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.		180,000	UNIDADE		
----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : ÁGUA RAZ. UNIDADE DE
FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.

45	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA		100,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	---------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

150	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	329,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.					
189	CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES	400,000	UNIDADE		
361	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM					
362	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM					
363	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM'	175,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM'					
364	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM					
365	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	225,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.					
366	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278	325,000	UNIDADE		
367	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 100.					
368	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 50.					
369	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	325,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 80.					
508	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (	99,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).					
509	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CO	220,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

510	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITR	120,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>					
511	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	80,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.</i>					
512	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	59,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>					
513	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MA	21,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.</i>					
514	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	180,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)</i>					
515	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	99,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.</i>					
516	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	99,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).</i>					
517	TINTA SPRAY BRANCA 400 ML TINTA SPRAY BRANCA 400 ML DIVERSAS CORES	100,000	UNIDADE		
83	BROXA RETANGULAR 19,0CM X 7,6CM	100,000	UNIDADE		
84	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.</i>					
303	FIXADOR COLA PARA CAL	84,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

360	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 PO	15,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 PO.</i>					
408	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	160,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.</i>					
409	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	59,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.</i>					
410	MASSA ADESIVA 100G	205,000	UNIDADE		
411	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	44,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.</i>					
421	PÁ DE BICO COM CABO RETO DE MADEIRA 120 CM	40,000	UNIDADE		
419	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	40,000	UNIDADE		
420	PA QUADRADA COM CABO 71CM	40,000	UNIDADE		
445	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHA	120,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".</i>					
476	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	120,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.</i>					
477	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.</i>					
480	SELADOR ACRÍLICO 15 LITROS	100,000	UNIDADE		
505	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Observação: A divisão do objeto em grupo foi feita de forma técnica considerando as especificidades da contratação e a vantajosidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, sem possibilidade de perda de economia de escala, considerando as legislações vigentes.

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

BONITO/PA, 30 de março de 2023.

AFONSO DE MARIA LIMA CARVALHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

4.6. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BONITO - PARÁ, _____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE BONITO - PA

C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE BONITO - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total _____
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total _____

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até XX (XXXX) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços Pregão Eletrônico n° ____/2023					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO N° XXX/2022					
EMPRESA : NOME: _____ ENDEREÇO : _____ BAIRRO : _____ CNPJ : _____					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
VALOR UNITÁRIO EXTENSO:		VALOR TOTAL EXTENSO:			
VALOR TOTAL EXTENSO					

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 00XX/XXXX. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

**LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE**